



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS PARA O FESTIVAL
DE PAREDES DE COURA (ANO DE 2025) - 28/25_S**

LOTE 1 – MÓDULOS DE APOIO

Entre: -----
----- **Município de Paredes de Coura**, NIPC 506 632 938, com sede no Largo Visconde de Mozelos, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor [REDACTED] Pereira, com poderes para o ato, de ora em diante designado por “Primeiro Outorgante”; -----

E -----
----- **GRUPO VENDAP, S.A.**, com sede na Estrada Nacional 118, Km 22, Vil Figueiras, Porto Alto, 2315-118 Samora Correia, matriculada no Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 508 669 685, com código de certidão permanente 4418-0531-4156, válida até 10-12-2025, com capital social de € 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), aqui representada por **Francisco [REDACTED] Ferreira do Amaral**, portador do cartão de cidadão [REDACTED] com residência profissional na EN 118, Km 22, Vil Figueiras, Porto Alto, 2135-118 Samora Correia, na qualidade de representante legal com poderes para o ato, conforme verificado por consulta à **Certidão Permanente online** visualizada hoje, dos quais se imprimiu cópia e se anexou aos documentos do contrato, de ora em diante designado por “Segundo Outorgante”. -----

----- E disse o primeiro outorgante que tendo em conta: -----
• a sua decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato de 13-05-2025, relativa ao procedimento por **concurso público**, referido em epígrafe. -----
• a designação da técnica superior Ana Margarida de Barros Rebelo, como gestora do contrato, nos termos do disposto no art.º 290-A do CCP. -----

E considerando que: -----
----- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas rubricas: -----
05 – Divisão da Educação, Cultura e Ação Social; 02 – Serviços Administrativos e Financeiros; 02 – Aquisição de bens e serviços; 25 – Outros serviços; 02 – Outros. Verba Orçada: € 900 000,00; Orçamento Corrigido: € 817 800,00; Saldo Disponível: € 219 020,92; Valor Cativo: € 141 639,54. -----

O compromisso para o ano 2025 encontra-se registado sob o n.º 1257/2025. -----

----- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----



----- **Primeira: Objeto do Contrato:** “Contrato de prestação de serviços de aluguer de módulos pré-fabricados para o festival de Paredes de Coura (Ano de 2025) – Lote 1 – Módulos de Apoio - 28/25_S”. -----

----- **Segunda: Preço Contratual:** pela prestação do serviço constante da cláusula primeira, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de € 39 629,00 (trinta e nove mil seiscientos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

----- **Terceira: Prazo de Execução:** O período de aluguer será entre os dias 02 e 21 de agosto (inclusive); -----
Calendarização: -----

1. Todos os equipamentos devem estar todos colocados na sua totalidade nos locais definidos, entre o período de 21 a 27 de julho (inclusive); -----

2. Todos os equipamentos devem ser retirados, na sua totalidade, entre os dias 22 e 31 de agosto (inclusive). -----

----- **Quarta: Condições de Pagamento:** 1. A(s) quantia(s) devida(s) pela Entidade Adjudicante, nos termos das cláusulas anteriores, deve(m) ser (paga)s no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a receção pela referida entidade das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. --

2. Será emitida uma requisição com o valor global do contrato, mas as faturas poderão ser emitidas de acordo com a entrega dos equipamentos a alugar. -----

----- **Quinta: Caução:** 1. Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que se assume com esta celebração, é exigido ao Adjudicatário a prestação de uma caução. -----

2. O valor da caução é de 5% do preço contratual. -----

----- Nos termos do n.º 2 do Art.º 96.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos que se encontram arquivados junto aos documentos do referido contrato: -----

- a) Caderno de Encargos; -----
- b) A proposta adjudicada; -----
- c) Certidões de não dívida à AT datada de 18-03-2025 e à Segurança Social datada de 05-05-2025;
- d) Certidão Permanente *online*, com o código de acesso 4418-0531-4156, subscrita em 10-12-2015 e válida até 10-12-2025. -----
- e) RCBE. -----

----- A segunda outorgante fez prova, também de que os órgãos sociais da empresa, em efetividade de funções, não foram condenados por crime que afete a sua honorabilidade profissional, conforme cópias de certidões de registo criminal anexas ao processo. -----

